



Ciclofaixas visam dar maior segurança a ciclistas

As ciclofaixas que estão sendo implantadas em Dourados dentro de padrões internacionais, obedecendo as especificações do Ministério dos Transportes, visam dar maior segurança aos ciclistas. O prefeito Laerte Tetila (PT), acompanhado do vereador José Silvestre (PT), esteve vistoriando os serviços.

Segundo o superintendente de Transportes, Oslon Estigarribia Paes de Barros, somente neste ano, foram registradas seis mortes no trânsito douradense, isso no perímetro urbano. Desses, três foram ciclistas e três motociclistas.

Apesar do trabalho visando diminuir o número de acidentes, a média de Dourados chega a 100 por mês, muitos dos quais envolvendo



Prefeito Tetila e vereador José Silvestre vistoriam serviços de colocação de taxões nas ciclofaixas

exatamente ciclistas. Dourados é vista, nesse aspecto, como a “cidade das bicicletas” por possuir, segundo dados não oficiais, perto de 110 mil bicicletas, cujas pessoas diariamente se

misturam ao perigoso trânsito.

“Nessa campanha para redução dos acidentes, cada um tem que dar a sua cota de sacrifício”, comentou, referindo às críticas dos comerciantes

segundo as quais a ciclofaixas vai prejudicar suas atividades. “Estamos olhando com carinho para a situação dos menores favorecidos, para as pessoas que só tem a sua própria bicicleta para se locomover para o trabalho”.

A Prefeitura de Dourados já está demarcando e pintando as ciclofaixas nas ruas Eulália Pires, General Osório, Coronel Ponciano, Bela Vista e Hayel Bon Faker (a partir da rua João Vicente Ferreira).

Na Eulália Pires o serviço já está pronto. A ciclofaixa é demilitada por faixas amarelas, taxões bidirecionais refletivos e pórticos sinalizando a área para alertar os motoristas. A largura é de 2,40m. Estão sendo investidos R\$ 700 mil, através do Detran.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decreto

DECRETO N° 2062, DE 06 DE AGOSTO DE 2003

“Exonera Cláudia Machado Cavalcante/ Nomeia Marlei Soares Miranda-AGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica exonerada CLAUDIA MACHADO CAVALCANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada na Advocacia Geral do Município, a partir de 31 de julho de 2003.

Artigo 2° - Em decorrência do estabelecido no artigo 1° deste decreto, fica nomeada MARLEI SOARES MIRANDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, símbolo DGA-5, lotada na Advocacia Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2003.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 06 de agosto de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

EDIVALDO FRANCISCO FERNANDES
Advogado Geral do Município

DECRETO N° 2.074, DE 12 DE AGOSTO DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite n° 112/2003, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica dispensada de licitação a aquisição de equipamentos para uso na manutenção da iluminação pública, descrito no ITEM 01, visando atender a Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite n° 112/2003/CLC.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 12 de agosto de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N° 2034, DE 29 DE JULHO DE 2003

“Re-ratifica Decreto n.º 1998, de 17 de julho de 2003, que estabelece datas para realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 059/2003 do Conselho Municipal de Saúde de Dourados;

DECRETA:

Artigo 1° - O artigo 2°, do Decreto n.º 1998, de 17 de julho de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2° - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e será formada uma Comissão Organizadora escolhida entre os diferentes segmentos representativos da Saúde”.

Artigo 2° - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 29 de julho de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentin Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Resolução

RESOLUÇÃO/LG N° 08/3564/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal SELMA GARCIA CONDE, matrícula funcional n.º “501325” ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com benefício pago pelo INSS, com fulcro no artigo 116 da Lei Complementar n.º. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “08/07/2003 à 05/11/2003”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as anotações de praxe.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de Agosto do ano Dois Mil e Três (2.003)

JOSÉ MARQUES LUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 164/2003/CLC/PMD CONVITE N.º 123/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e

Cidadania.

Empresa Vencedora: SAMACO – SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., no item 01, com valor global da proposta de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

Dourados/MS., 18 de agosto de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Poder Legislativo

Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 005/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 006/2003, na modalidade Convite, sob o n.º 005/2003, realizado no dia 13 de agosto de 2003 às 16:00 (dezesseis) horas, que versa sobre AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS PARA USO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: a empresa Gráfica Stilus Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.455.926/0001-49, estabelecida à Rua Mato Grosso, 2100 – Centro, Dourados-MS, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Licitação n.º 006/2003; a empresa Seriemá Indústria Gráfica Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.405.202/0001-90, estabelecida a Avenida Presidente Vargas, 275 – Centro – Dourados-MS foi vencedora no item 07 do Edital de Licitação

n.º 006/2003; e a empresa Ruiz & Simas Ltda –ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.957.854/0001-11, estabelecida na Rua Joaquim Teixeira Alves, 786 – Centro – Dourados-MS venceu no item n.º 05 Edital de Licitação n.º 006/2003. O valor total das propostas vencedoras é de R\$ 36.425,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Os impressos serão confeccionados durante o exercício de 2003, de acordo com o Edital de Licitação e a Minuta do Contrato.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO CONVITE N.º 005/2003 PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados